

**Decreto Nº 4488 - de 17 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.576.001 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	40.000,00
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 MAOS DADAS	- - - - - R\$	100.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-2.571.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	600.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	740.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	740.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0008-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	25.000,00
2.08.05.20.606.0008.1.0006-2.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO REFORMA ESTRADAS E PONTES	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0077-2.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	39.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	884.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>884.000,00</b>
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 17 de Março de 2023

  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25